



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República na Paraíba

EDITAL n° 01/2008

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DO QUADRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, DA ÁREA DE DIREITO, DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA.

O COORDENADOR DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, tendo em vista o disposto na Lei 6.494/77, Decreto 87.497/82 e Portarias PGR n° 340/04, atualizada, torna público o seguinte:

1. Estarão abertas, no período de **11 a 22.02.2008**, as inscrições para processo seletivo objetivando a formação do quadro de estagiários, sem vínculo empregatício, da área de Direito do Programa de Estágio da Procuradoria da República na Paraíba.

2. A inscrição é gratuita e será realizada na sede da Procuradoria da República na Paraíba, na Av. Getúlio Vargas , 277 – Centro (em frente ao Colégio Liceu Paraibano), nesta capital, **no horário das 14h00 às 17h00, de segunda a quinta-feira, e das 09h00 às 12h00, na sexta-feira**, estando habilitado à inscrição o estudante regularmente matriculado no Curso de Direito da UFPB, UNIPÊ, IESP, FESP, FAP ou UEPB (Campus Guarabira), que esteja cursando, **no mínimo, o 5° (quinto) período**, no caso de regime semestral, e, **no mínimo, o 3° (terceiro) ano**, para os de regime anual, de acordo com cada instituição de ensino.

2.1. Para a contratação efetiva, no ato da convocação, o estudante deverá estar cursando, **no mínimo, o 6° (sexto) período**, no caso de regime semestral, e, **no mínimo, o segundo semestre do 3° (terceiro) ano**, para os de regime anual, de acordo com cada instituição de ensino, devendo, referida situação ser comprovada através de declaração da instituição de ensino.

3. O estudante deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos: **ficha de inscrição devidamente preenchida de forma legível (de preferência, com letra de fôrma), datada e assinada (disponível no site www.prpb.mpf.gov.br, menu Concursos); cópia da carteira de identidade e do CPF; do histórico escolar atualizado contendo o CRE; e cópia da declaração da instituição de ensino referente ao período em que o estudante está cursando (acompanhados dos documentos originais). Não servirá como comprovação para habilitação à inscrição o histórico escolar.**

4. Considerando o quadro de estagiários de Direito da Procuradoria da República, atualmente em um total de 18 (dezoito), fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) dessas vagas (01 vaga), em face da classificação obtida.

5. O processo de seleção de estagiários consistirá na aplicação de uma prova, com duração **total de 03 (três) horas**, obedecendo ao programa constante no **Anexo** deste Edital, composta pelas seguintes partes:

- a) Prova objetiva, constando 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha;
- b) Prova subjetiva, constando 01 (uma) questão discursiva (dissertação) na qual o candidato deverá escolher um dentre dos três temas apresentados no momento da realização da prova.

5.1 Durante a realização da prova **não** será permitida consulta à legislação, doutrina, jurisprudência, apontamento ou a qualquer outro material, e os candidatos não poderão conversar entre si, nem manter contato de espécie alguma, sendo o candidato imediatamente desclassificado se vier a infringir a referida vedação.

5.2 O candidato deverá utilizar **caneta esferográfica** para preenchimento do gabarito da prova objetiva e para a elaboração da dissertação. A utilização de grafite acarretará, automaticamente, a anulação da prova do candidato.

6 A data e o horário de realização das provas será informado posteriormente em edital a ser publicado no site da Procuradoria da República na Paraíba (www.prpb.mpf.gov.br) e no endereço constante no item 2.

7. Será exigido um rendimento mínimo de **13 (treze) questões do total das 25 (vinte e cinco) na prova objetiva** para que o candidato se habilite à correção da prova subjetiva.

8. O prazo para vista da prova objetiva e interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado do gabarito.

8.1 O recurso deverá ser dirigido ao Coordenador de Estágio da Procuradoria da República na Paraíba e entregue no Setor de Protocolo do órgão dentro do prazo acima.

9. A nota final do candidato será a média aritmética entre os resultados das provas objetiva e subjetiva.

10. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá à ordem decrescente de média final.

11. Em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) Obter maior nota na prova objetiva;
- b) Apresentar melhor desempenho curricular universitário (CRE).

12. Além dos documentos mencionados no item 3, ao serem convocados, os candidatos deverão apresentar, também, os seguintes documentos:

- a) 01 fotografia recente, de frente, em tamanho 3x4;
- b) cópia do Curriculum Vitae;
- c) Declaração atualizada da instituição de ensino comprovando o período que está cursando.

13. O estagiário, quando convocado, deverá estar apto a passar por um período de treinamento, antes de sua efetivação como estagiário oficial do órgão, de, no mínimo, uma semana, sob pena de sua recusa ser considerada desistência à vaga.

13.1 A convocação será realizada através dos **telefones e emails** constantes na ficha de inscrição do candidato, devendo o mesmo, sendo classificado, mantê-los atualizados junto à Seção de Recursos Humanos da Procuradoria da República na Paraíba.

14. O estagiário cumprirá uma jornada de atividades de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, percebendo uma bolsa remuneratória de estágio no valor mensal de **R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)**.

15. A vigência do estágio será de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, mediante autorização do Coordenador de Estágio ou do Procurador-Chefe, observado para tanto, a data limite da colação de grau.

16. O prazo de validade do concurso será de um ano, contado a partir da data da publicação do respectivo resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, valendo para o preenchimento das vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

17. Em virtude da seleção realizada em 2007 ter vigência até **09.04.2008**, os candidatos classificados na presente seleção serão convocados apenas após essa data, assegurando, assim, o direito aos candidatos classificados da seleção ainda vigente.

18. Sugere-se aos candidatos contribuírem com 1 Kg (um quilo) de alimento não-perecível, no ato da inscrição, a ser doado a uma instituição filantrópica.

19. Nenhum documento entregue pelo estudante para a inscrição será devolvido ou retirado do processo da seleção.

20. Outras informações podem ser obtidas na Seção de Recursos Humanos da Procuradoria da República na Paraíba, através do telefone 83-3044-6230 e email rh@prpb.mpf.gov.br, ou no endereço constante no item 2, no horário informado, ou, ainda, através do endereço www.prpb.mpf.gov.br (menu Concursos).

João Pessoa, 30 de janeiro de 2008.

EDSON VIRGÍNIO CAVALCANTE JÚNIOR
Procurador da República
COORDENADOR DO ESTÁGIO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República na Paraíba

ANEXO AO EDITAL 01/2008

PROGRAMA PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO NA ÁREA DE DIREITO 2008

1. DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1.1. Constituição (conceito, objeto e elementos).
- 1.2. Controle de constitucionalidade.
- 1.3. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais.
- 1.4. Direitos Políticos.
- 1.5. Organização do Estado. Formas de Estado e de Governo. Divisão Territorial. Repartição de competência. Intervenção.
- 1.6. Poder Legislativo, Organização. Processo legislativo.
- 1.7. Poder Executivo. Presidente e Vice-presidente. Atribuições. Responsabilidades.
- 1.8. Poder Judiciário. Disposições Gerais. Tribunais Superiores. Tribunais Regionais Federais e Juízes Federal. Tribunais e Juízes dos Estados.
- 1.9. Ministério Público. Princípios Institucionais. Estrutura orgânica. Garantias. Funções institucionais.
- 1.10. Princípios de Administração Pública.

2. DIREITO ADMINISTRATIVO

- 2.1. Conceito de Administração Pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Administração Pública Direta e Indireta. Princípios da Administração Pública.
- 2.2. Ato Administrativo. Conceito. Atributos. Elementos. Discricionariedade e vinculação. Espécies
Classificação. Atos administrativos simples, complexos e compostos. Mérito do ato administrativo. Extinção, Revogação e Anulação dos atos administrativos.
- 2.3. Servidores públicos. Agentes públicos. Cargos, emprego e função. Normas constitucionais. Responsabilidades.
- 2.4. Processo Administrativo. Modalidades. Princípios. Processo Disciplinar. Sindicância. Recursos administrativos.
- 2.5. Bens públicos. Classificação.
- 2.6. Intervenção na Propriedade e Atuação no Domínio Econômico.
- 2.7. Controle da Administração Pública. Controle administrativo. Controle legislativo.
- 2.8. Responsabilidade Civil da Administração
- 2.9. Contratos Administrativos e Licitação.

3. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 3.1. Princípios Constitucionais do Processo Civil.
- 3.2. Ação. Conceito. Condições. Elementos. Classificação.

- 3.3. Litisconsórcio. Conceito. Litisconsórcio facultativo. Litisconsórcio necessário.
- 3.4. Intervenção de terceiros. Assistência. Oposição. Nomeação à autoria. Denúnciação da li-
de. Chamamento ao Processo.
- 3.5. Ministério Público. Funções e atividades do processo civil.
- 3.6. Jurisdição. Conceito. Atuação. Princípios. Limites
- 3.7. Competência. Conceito. Critérios de determinação de competência. Conexão. Continên-
cia. Exceção.
- 3.8. Atos Processuais. Tempo e lugar. Prazos. Nulidades.
- 3.9. Processo. Formação. Suspensão. Extinção.
- 3.10. Procedimento ordinário e sumaríssimo.
- 3.11. Petição inicial. Contestação. Exceção e reconvenção.
- 3.12. Prova.
- 3.13. Sentença. Coisa julgada.
- 3.14. Recurso. Pressuposto gerais. Efeitos. Espécies: Apelação, Agravo de Instrumento e de
Declaração.
- 3.15. Processo cautelar. Conceito. Pressuposto. Poder Geral de Cautela do Juiz. Procedimento.
- 3.16. Mandado de segurança. Ação Civil Pública. Ação Popular. Ação de Improbidade Admi-
nistrativa.

4. DIREITO PENAL

- 4.1. Aplicação da Lei Penal.
- 4.2. O fato típico (conduta, dolo e culpa, resultado, relação de causalidade, tipicidade,
consumação e tentativa, arrependimento posterior, desistência voluntária e arrependimento
eficaz).
- 4.3. Da antijuricidade.
- 4.4. Da culpabilidade.
- 4.5. Do concurso de pessoas.
- 4.6. Das penas (espécies, cominação, aplicação, suspensão condicional da pena, livramento
condicional, dos efeitos da condenação).
- 4.7. Das causas de extinção de punibilidade.
- 4.8. Da suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei 9.099/95).
- 4.9. Dos crimes contra a honra.
- 4.10. Dos crimes contra o patrimônio.
- 4.11. Dos crimes contra a fé pública.
- 4.12. Dos crimes contra a administração pública.
- 4.13. Dos Crimes contra a Ordem Tributária (Lei 8.137/90)
- 4.14. Dos Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/86)
- 4.15. Dos Crimes de “Lavagem” ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores (Lei 9.613/98)

5. DIREITO PROCESSUAL PENAL

- 5.1. Princípios do Processo Penal.
- 5.2. A Lei Processual no tempo, no espaço e com relação às pessoas (imunidades).
- 5.3. Inquerito Policial.
- 5.4. Ação Penal.
- 5.5. Denúncia.
- 5.6. Competência voltada à Justiça Federal.
- 5.7. Prova.
- 5.8. Prisão (em flagrante, temporária e preventiva).

- 5.9. Liberdade Provisória (com fiança e sem fiança).
- 5.10. Citações e intimações.
- 5.11. Sentença e coisa julgada.
- 5.12. Processo comum, sumário e dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos.
- 5.13. Nulidades.
- 5.14. Recursos (Apelação e Recurso em Sentido Estrito).
- 5.15. Habeas Corpus.